

AO MERITÍSSIMO JUÍZO DA 2ª VARA GABINETE JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 5000315-75.2025.4.03.6327

ADEMILSON DIAS COSTA, devidamente qualificada nos autos em epígrafe que move contra o **INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, igualmente qualificado, vem, por seu procurador abaixo subscrito, respeitosamente a este Juízo, informar que este próprio patrono continua enfrentando dificuldades de contato com o Autor.

Considerando a persistente ausência de contato, e visando evitar que a parte autora sofra prejuízos caso haja a redistribuição da ação, requer a **extinção do processo sem resolução de mérito**, tendo em vista a ausência da autora.

Nestes termos, Pede deferimento. São José dos Campos - SP, 30 de maio de 2025.

MURILO HENRIQUE BALSALOBRE
OAB/SP 331.520 - OAB/PR 104.158